



Lei nº136, de 10 de novembro de 1958.

Concede isenção de impostos:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todo e qualquer imposto municipal, pelo prazo de cinco anos, o cidadão Alberto Wagner, por ter participado na Força Expedicionária brasileira, conforme certificado nº12.104.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1958.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1958.

João Denez Posser
Secretário Geral